

TA – 070/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00, estabelecida na Av. Perimetral Norte, nº 4056 – Gleba 03 – Vila João Vaz - Goiânia - GO, CEP 74.445-190, neste ato representada pelo seu sócio **Silvio Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante e administrador, portador do RG xx198xx – SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.489.781-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO e pelo seu sócio **Valtenis Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº xx558xx – SSP/GO e inscrito no CPF nº xxx.464.711-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 014/2024, conforme Processo SEI nº 202300058002692, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº

014/2024, para o fim de acrescer 800 (oitocentas) unidades do item 01 do Lote 04 - Arquivo morto (caixa box poliondas), material em polipropileno, medindo aproximadamente: 250x130x350mm, fechamento com travas, caixa de fácil montagem, na cor azul, no valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), totalizando o importe de **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**, correspondendo aproximadamente 6,10 % (seis vírgula dez por cento) o valor do contrato, para serem utilizadas pela Gerência de Administração de Pessoal - GAP, a fim de organizar o arquivo interno de documentos dos funcionários admitidos ou daqueles que passaram por encerramento dos seus contratos de trabalho, visando garantir o armazenamento adequado e aumento da vida útil desses documentos, visto que não possuímos disponibilidade no estoque, em atendimento ao Despacho nº 589/2024/OVG/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa e Financeira (60383444).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Em razão do objeto supracitado, fica alterada apenas o item 01 do Lote 04, constante da tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, bem como a inclusão do item 4.1 na “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

Lote 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arquivo morto (caixa box poliondas), material em polipropileno, medindo aproximadamente: 250x130x350mm, fechamento com travas, caixa de fácil montagem, na cor azul.	Unidade	1.150	ALAPLAST	R\$ 4,10	R\$ 4.715,00



"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

"4.1. Será acrescido no valor do Contrato Principal, o importe de **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**, referente ao acréscimo de 800 (oitocentas) unidades do item 01 do Lote 04 - Arquivo morto (caixa box poliondas), material em polipropileno, medindo aproximadamente: 250x130x350mm, fechamento com travas, caixa de fácil montagem, na cor azul, no valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 53.811,60 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos) para **R\$ 57.091,60 (cinquenta e sete mil e noventa e um reais e sessenta centavos)**."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149
Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.05.28 15:18:53
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

VALTENIS MARTINS FONSECA:28046471100
Assinado de forma digital por VALTENIS MARTINS
FONSECA:28046471100

Valtenis Martins Fonseca
CONTRATADA

Goiânia, 28 de maio de 2024.
SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.05.28 14:45:46 -03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. Financeiro-OVG

SILVIO MARTINS FONSECA:37448978187
Assinado de forma digital por SILVIO MARTINS
FONSECA:37448978187

Silvio Martins Fonseca
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: